



Rodovia BR 242, KM 405, S/Nº
Caixa Postal nº. 410 – 77.410-970 – Gurupi-TO
(63)3301-4310 – (63)3301-4312

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 29 / 01 / 24

Lucélia B. M. Vasconcelos
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 060, DE 29 DE JANEIRO DE 2.024.

*"Dispõe sobre determinação de fruição
de férias de servidor público municipal e
dá outras providências".*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi
Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0137/2024 RH/SEMUS de 26 de
janeiro de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a fruição
de férias do servidor;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor público municipal
HUMBERTO PÉRGOLA FILHO, ocupante do cargo de Médico, lotado na
Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 15 a 31 de janeiro de 2.024**, relativo
ao período aquisitivo de 2019/2020, suspensão por meio da PORTARIA Nº 698/2023,
de 30 de novembro de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos ao dia 15 de janeiro de 2.024.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado
do Tocantins, aos 29 dias do mês de janeiro de 2.024.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Mario Cezar Lustosa Ribeiro
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 333/2023



ESTADODOTOCANTINS
PREFEITURAMUNICIPALDEGURUPI
SECRETARIAMUNICIPALDESAÚDE

OFÍCIO Nº 0137/2024/RH/SEMUS

Gurupi, 26 de janeiro de 2024.

Ilmo. Sr.
Mario Cezar Lustosa Ribeiro.
Secretário Municipal de Administração.
Município de Gurupi

Assunto: Fruição de Férias.

Com os cordiais cumprimentos, este é o ofício para solicitar Fruição de férias do servidor infra relacionado, que está lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERIODO
247971	HUMBERTO PERGOLA FILHO	15/01/2024 á 31/01/2024

Sem mais para o momento, certo de contar com sua compreensão e colaboração, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Gurupi
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rodovia BR-242 – KM 405 S/Nº Fone: 63-3301-4310



PREFEITURA DE
GURUPI
Nossa gente, nossa força.

AUTORIZAÇÃO PARA FRUIÇÃO DE FÉRIAS

IDENTIFICAÇÃO	
Nome:	<u>Humberto Lergula Filho</u>
Cargo:	<u>médico</u>

À Secretaria Municipal de Administração:

Venho por meio deste, solicitar a autorização para fruição de férias do servidor (a) supracitado (a) referente ao exercício de 19/20, suspensa pela Portaria nº 698 / de 30 de novembro de 2023 conforme segue:

PERÍODO PARA FRUIÇÃO		
Data Inicial	Data Final	Nº de dias
<u>15 / 01 / 24</u>	<u>31 / 01 / 2024</u>	<u>17 dias</u>

Gurupi- TO, aos 26 de januário de 2023

Aniele Soares
Assinatura e carimbo da chefia imediata

Aniele M. N. Soares Clementino
Diretora
Decreto nº 1.125/2023

OBS: É necessário anexar o(s) documento(s) referente(s) a Portaria citada acima.

PORTARIA Nº. 698, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias do servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 2062/2023 RH-SEMUS de 29 de novembro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a interrupção das férias do servidor.

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias do servidor; **HUMBERTO PERGOLA FILHO**, ocupante do cargo de Médico, programadas para o período de **15 a 31 de dezembro de 2.023**, referente ao período aquisitivo de 2019/2020 e convocá-los às suas atividades **a partir do dia 15 de dezembro de 2.023**.

II – Os 17 (dezessete) dias remanescentes do período das férias interrompidas do servidor, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público ao servidor.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 15 de dezembro de 2.023**.

IV – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 30 dias do mês de novembro de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 699, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 2053/2023 RH-SEMUS de 28 de novembro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a fruição das férias da servidora.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal; **ALBA LÚCIA CORDEIRO BARBOSA REIS**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 02 a 31 de janeiro 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022 suspensa por meio da PORTARIA Nº 113/2023 de 31 de março de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2.024**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de novembro de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 700, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 2053/2023 RH-SEMUS de 28 de novembro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a fruição das férias da servidora.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal; **DANIELY DE SOUSA PRADO**, ocupante do cargo de Diretor II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 02 a 12 de janeiro 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2021 suspensa por meio da PORTARIA Nº 580/2023 de 29 de setembro de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2.024**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de novembro de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 701, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 1028/2023 GAB-SEMEG de 27 de novembro de 2.023, expedido pela Secretaria Mu-